



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **015/2019 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SABINO ALENCAR LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SABINO ALENCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ **18.414.567/0001-70** denominada CONTRATADA, com sede no SAAN QD 03 LOTE 75 SALA 322, ZONA IND. - BRASÍLIA DF CEP. 72.530-247, Telefone: (61) 3041-5020, E-mail: d.saprotease@gmail.com, neste ato representada por **JUANITA MARIA DE ALENCAR PRASERES DIAS**, portadora do RG nº 2024702 SSP DF e inscrita no CPF nº 933.247.311-00, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00548908/2018-13, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **09/04/2023** e término em **09/04/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Tem por objeto conceder o reajuste contratual nos percentuais abaixo no valor total de **R\$ 1.194.503,85** (um milhão, cento e noventa e quatro mil quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos), com aplicação a partir de **28/09/2019**;

- **2,89%** referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **setembro/2019**;
- **3,14%** referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **setembro/2020**;
- **10,25%** referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **setembro/2021**;
- **7,17%** referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **setembro/2022**;

2.2.1. Com o reajuste, o valor **anual** passa de **R\$ 4.705.200,00** (quatro milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais) para **R\$ 5.899.703,85** (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 392.100,00** (trezentos e noventa e dois mil e cem reais) para **R\$ 491.641,99** (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos);

2.2.2. O detalhamento do objeto após o reajuste contratual está no **Anexo I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620260490007	10301620260490007
III	Natureza da Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 1.568.400,00	R\$ 328.488,56
VI	Nota de Empenho:	2023NE02895	2023NE00412
VII	Data de Emissão:	21/03/2023	16/01/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 294.985,19** (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE**

						CONTRATO ORIGINAL		SET/2019 IPCA 2,89%		SET/2020 IPCA 3,14%		SET/2021 IPCA 10,25%	
LOTE	REGIÃO	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CENTRO-NORTE : Sudoeste/Octogonal, Asa Norte, Lago Norte, Varjão e Cruzeiro	8	1800	UN	Prótese Total Maxilar/Mandibular	184,00	331.200,00	189,3176	340771,6800	195,2622	351471,9108	215,2765453	387497,7816
		9	1800	UN	Prótese Parcial Removível	215,00	387.000,00	221,2135	398184,3000	228,1596	410687,2870	251,5459633	452782,7339
		10	300	UN	Placa Miorrelaxante	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		11	300	UN	Núcleo Metálico Fundido	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		12	300	UN	Restauração Indireta em Cerômero	40,00	12.000,00	41,1560	12346,8000	42,4483	12734,4895	46,79924899	14039,7747
		13	300	UN	Restauração Metálica Fundida	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		14	300	UN	Coroa Metalocerâmica	90,00	27.000,00	92,6010	27780,3000	95,5087	28652,6014	105,2983102	31589,49307
TOTAL - LOTE 02							784.200,00		806.863,38		832.198,89		917.499,28
3	CENTRO-SUL : Asa Sul, Candangolândia, Guará, SIA, Estrutural, Lago Sul, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo I e II.	15	1800	UN	Prótese Total Maxilar/Mandibular	184,00	331.200,00	189,3176	340771,6800	195,2622	351471,9108	215,2765453	387497,7816
		16	1800	UN	Prótese Parcial Removível	215,00	387.000,00	221,2135	398184,3000	228,1596	410687,2870	251,5459633	452782,7339
		17	300	UN	Placa Miorrelaxante	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		18	300	UN	Núcleo Metálico Fundido	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		19	300	UN	Restauração Indireta em Cerômero	40,00	12.000,00	41,1560	12346,8000	42,4483	12734,4895	46,79924899	14039,7747
		20	300	UN	Restauração Metálica Fundida	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		21	300	UN	Coroa Metalocerâmica	90,00	27.000,00	92,6010	27780,3000	95,5087	28652,6014	105,2983102	31589,49307
TOTAL - LOTE 03							784.200,00		806.863,38		832.198,89		917.499,28
4	SUL: Gama e Santa Maria.	22	1800	UN	Prótese Total Maxilar/Mandibular	184,00	331.200,00	189,3176	340771,6800	195,2622	351471,9108	215,2765453	387497,7816
		23	1800	UN	Prótese Parcial Removível	215,00	387.000,00	221,2135	398184,3000	228,1596	410687,2870	251,5459633	452782,7339
		24	300	UN	Placa Miorrelaxante	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		25	300	UN	Núcleo Metálico Fundido	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		26	300	UN	Restauração Indireta em Cerômero	40,00	12.000,00	41,1560	12346,8000	42,4483	12734,4895	46,79924899	14039,7747
		27	300	UN	Restauração Metálica Fundida	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		28	300	UN	Coroa Metalocerâmica	90,00	27.000,00	92,6010	27780,3000	95,5087	28652,6014	105,2983102	31589,49307
TOTAL - LOTE 04							784.200,00		806.863,38		832.198,89		917.499,28
5	LESTE : Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião.	29	1800	UN	Prótese Total Maxilar/Mandibular	184,00	331.200,00	189,3176	340771,6800	195,2622	351471,9108	215,2765453	387497,7816
		30	1800	UN	Prótese Parcial Removível	215,00	387.000,00	221,2135	398184,3000	228,1596	410687,2870	251,5459633	452782,7339
		31	300	UN	Placa Miorrelaxante	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		32	300	UN	Núcleo Metálico Fundido	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		33	300	UN	Restauração Indireta em Cerômero	40,00	12.000,00	41,1560	12346,8000	42,4483	12734,4895	46,79924899	14039,7747
		34	300	UN	Restauração Metálica Fundida	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102

		35	300	UN	Coroa Metalocerâmica	90,00	27.000,00	92,6010	27780,3000	95,5087	28652,6014	105,2983102	31589,49307
TOTAL - LOTE 05							784.200,00		806.863,38		832.198,89		917.499,28
6	OESTE: Brazlândia e Ceilândia.	36	1800	UN	Prótese Total Maxilar/Mandibular	184,00	331.200,00	189,3176	340771,6800	195,2622	351471,9108	215,2765453	387497,7816
		37	1800	UN	Prótese Parcial Removível	215,00	387.000,00	221,2135	398184,3000	228,1596	410687,2870	251,5459633	452782,7339
		38	300	UN	Placa Miorrelaxante	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		39	300	UN	Núcleo Metálico Fundido	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		40	300	UN	Restauração Indireta em Cerômero	40,00	12.000,00	41,1560	12346,8000	42,4483	12734,4895	46,79924899	14039,7747
		41	300	UN	Restauração Metálica Fundida	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		42	300	UN	Coroa Metalocerâmica	90,00	27.000,00	92,6010	27780,3000	95,5087	28652,6014	105,2983102	31589,49307
TOTAL - LOTE 06							784.200,00		806.863,38		832.198,89		917.499,28
7	SUDOESTE : Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Águas Claras e Vicente Pires.	43	1800	UN	Prótese Total Maxilar/Mandibular	184,00	331.200,00	189,3176	340771,6800	195,2622	351471,9108	215,2765453	387497,7816
		44	1800	UN	Prótese Parcial Removível	215,00	387.000,00	221,2135	398184,3000	228,1596	410687,2870	251,5459633	452782,7339
		45	300	UN	Placa Miorrelaxante	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		46	300	UN	Núcleo Metálico Fundido	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		47	300	UN	Restauração Indireta em Cerômero	40,00	12.000,00	41,1560	12346,8000	42,4483	12734,4895	46,79924899	14039,7747
		48	300	UN	Restauração Metálica Fundida	30,00	9.000,00	30,8670	9260,1000	31,8362	9550,8671	35,09943674	10529,83102
		49	300	UN	Coroa Metalocerâmica	90,00	27.000,00	92,6010	27780,3000	95,5087	28652,6014	105,2983102	31589,49307
TOTAL - LOTE 07							784.200,00		806.863,38		832.198,89		917.499,28



Documento assinado eletronicamente por **JUANITA MARIA DE ALENCAR PRASERES DIAS, RG nº 2.024.702 SSP-DF, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/04/2023, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **108778322** código CRC= **F7DD5CBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF